Lido em reunião
06 / 11 / 23

Ofício nº. 178/2023 – GPC

Limeira do Oeste – MG, 30 de outubro de 2023.

À Senhora
Luana de Queiroz Covizzi
Coordenadora da Vigilância Sanitária
LIMEIRA DO OESTE – MG

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício nº 002/2023, referente à solicitação de comunicação com antecedência de eventos de grande porte, para orientação aos serviços de alimentação e organizadores.

Consignamos que, não é atribuição desta Casa de Leis a produção ou comercialização de alimentos, que no caso, precisam adquirir o alvará sanitário.

Nos termos da Lei Complementar n. 35 de 21 de dezembro de 2010, artigo 7 e 8, inciso VI , *in verbis:*

"Art. 7º. A Vigilância Sanitária atuará de maneira preferentemente preventiva, através da fiscalização, da educação e orientação sanitária e terá como instrumento o Alvará Sanitário.

"Art. 8º. A fiscalização sanitária abrangerá, especialmente:

...

VI – vigilância aos estabelecimentos que comercializam alimentos, como aviários, sacolões, supermercados, restaurantes, açougues, peixarias, padarias, bares, mercearias, sorveterias e demais variedades alimentícias, bem como os locais de produção, como fábricas e cultivos;".

Considerando ainda que, os eventos realizados nesta Casa de Leis, tem papel fundamental na prevenção dos riscos e defesa da saúde, educação e conscientização de políticas públicas, bem como a realização das atividades em consonância com os aspectos legais, sempre de forma transparente e empreendedora.

Recebi 30/10/23

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.mg.leg.br

Salientamos ainda que, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC-ANVISA, considera eventos em massa, públicos ou privados, que envolvam diariamente um contingente superior a 1.000 (um mil) pessoas.

Ressaltando que, o Plenário da Câmara Municipal dispõe de capacidade de acomodação para 120 pessoas sentadas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais; e, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Presidente

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.mg.leg.br